



### Ata de Julgamento de Comprovação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, recebida pela Associação Comunitária "Oswaldo Alexandre"

Aos vinte e quatro dias do mês de março de Dois Mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica entre a "Associação Comunitária Oswaldo Alexandre" e a Prefeitura Municipal de Mauá, para avaliar a prestação de Contas nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

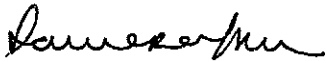
1. Entidade:	Oswaldo Alexandre
2. Exercício:	2016
3. Período de Pagamento:	Janeiro a dezembro de 2016
4. Nº da parcela:Referencia:	1ª e 2ª parcela / janeiro e fevereiro
5. Valor Recebido:	R\$ 56.824,00
6. Valor gasto	R\$ 46.175,37
7. Sobra de recursos devolvido aos cofres públicos	R\$ 10.648,63
8. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93.

A Entidade recebeu R\$ 56.824,00 ( cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais ), aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 46.175,37 ( quarenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Houve sobra de recursos no valor de R\$ 10.648,63 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), o qual foi devolvido aos cofres públicos.

( X ) de acordo  
( ) em desacordo

Com a finalidade que se destina ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº 10.228/2015

Isto posto, a Comissão acima, conclui pela APROVAÇÃO da presente prestação de Contas.

  
**Lairce Rodrigues de Aguiar**  
Secretária de Educação

  
**Maria Nunes Leite Freitas**  
Membro

  
**Débora Sibil Costa**  
Membro